



## Sumário

Atos do Poder Executivo .....	1
Gabinete da Prefeita .....	2
Fundação Unirg - UNIRG .....	2
Secretaria Municipal de Administração.....	2
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.....	4
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.....	4
Junta de Impugnações Fiscais .....	5
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.....	5
Secretaria Municipal de Saúde .....	6

## Atos do Poder Executivo

### DECRETO Nº. 1.505, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

*"Retifica o Decreto nº 1.408/2023, o qual dispõe sobre concessão de promoção por titularidade e escolaridade e, dá outras providências".*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica RETIFICADO o art. 1º do Decreto nº 1.408, de 22 de novembro de 2023, o qual concede promoção por titularidade e escolaridade à servidora pública municipal, para retificar o nome da servidora, que a passa a vigorar com a seguinte redação:

#### Art. 1º...

Onde se lê: AKELINE E SILVA RODRIGUES  
Leia-se: JAKELINE E SILVA RODRIGUES

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº. 1.506, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

*"Dispõe sobre a concessão de Progressão Horizontal e Vertical e Promoção por Titularidade e*

*Escolaridade à servidora pública municipal e dá outras providências".*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.266, de 22 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR dos Servidores Público do Quadro Geral do Municipal de Gurupi-TO;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial nos Autos da Ação Judicial 0007867-04.2020.827.2722, proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando que o Município de Gurupi, proceda com a devida Progressão Funcional horizontal e vertical, bem como promoção por Titularidade e Escolaridade, da servidora **MARIA JOSÉ DA COSTA NERES**;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 484/2023 – RH – SECAD, da Diretoria de Recursos Humanos da Administração;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica concedida Progressão Horizontal e Vertical à Servidora Pública Municipal, do Quadro Geral do Município de Gurupi, na forma seguinte:

Matrícula	Servidor	Cargo	Progressão Horizontal	Progressão Vertical
2170	MARIA JOSÉ DA COSTA NERES	Auxiliar de Serviços Gerais	Letra – I	Nível – III

**Art. 2º.** Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **MARIA JOSÉ DA COSTA NERES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 2170, do Quadro Geral do Município de Gurupi, em conformidade com a Lei 2.266/2015, em cumprimento a decisão judicial nº 0007867-04.2020.827.2722.

**Art. 3º.** Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração por meio da Diretoria de Recursos Humanos a proceder à inclusão na Folha de Pagamento do órgão de lotação da servidora, o benefício concedido nos artigos 1º e 2º deste decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 1.507, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*"Nomeia servidor em cargo comissionado na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências".*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.630/2023, de 05 de junho de 2023, a qual altera a Lei 2.568/2022, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica NOMEADO o servidor público municipal na **Secretaria Municipal de Educação**, abaixo identificado no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
CARLITO SARAIVA DE BRITO	DIRETOR III	DAS - 07

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias, do mês de dezembro de 2023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 1.508, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*"Exonera Controlador Geral do Município de Gurupi e dá outras providências".*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica EXONERADO o Sr. **THIAGO HENRIQUE DO NASCIMENTO COSTA**, do cargo comissionado de Controlador Geral do Município de Gurupi.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 03 de dezembro de 2023.*

**Art. 3º.** Fica revogado o Decreto nº 1.399, de 21 de novembro de 2023 e sua retificação contida no Decreto nº 1.426 de 23 de novembro de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 1.509, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*"Nomeia Controlador Geral do Município de Gurupi e dá outras providências".*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 2.269/2014, a qual fixa subsídios dos Secretários Municipais nos termos do art. 39, §4º, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.568, de 23 de junho de 2022, a qual revoga integralmente a Lei 2.421/2019, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica NOMEADO o Sr. **THIAGO HENRIQUE DO NASCIMENTO COSTA**, para exercer o cargo comissionado de Controlador Geral do Município de Gurupi.

**Art. 2º.** O servidor nomeado no artigo anterior receberá a título de representação o valor de 90% (noventa por cento) sobre a remuneração do cargo, em conformidade com o artigo 58, §3º da Lei Municipal nº 2.568, de 23 de junho de 2022, que dispõe sobre a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal de Gurupi.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 04 de dezembro de 2023.*

**Art. 4º.** Fica revogado o Decreto nº 1.401, de 21 de novembro de 2023 e sua retificação contida no Decreto nº 1.427 de 23 de novembro de 2023.

**Josiniane Braga Nunes**  
Prefeita Municipal

**Mario Cezar Lustosa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br  
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste  
Gurupi – Tocantins  
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias, do mês de dezembro de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº. 713, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.023.

*“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o ofício nº 3020/2023 RH-SEMUS de 06 de dezembro de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a fruição das férias da servidora.

### RESOLVE:

**I – DETERMINAR** a fruição de férias da servidora pública municipal; **BRUNA ABADIA DE ARAUJO SANTOS**, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 08 de dezembro de 2.023 a 23 de janeiro de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022 suspensa por meio da PORTARIA Nº 588/2023 de 02 de outubro de 2.023.

**II –** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 08 de dezembro de 2023.**

**III –** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de dezembro de 2.023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

## PORTARIA Nº. 714, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.023.

*“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o ofício nº 1077/2023 GAB.SEMEG de 06 de dezembro de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a fruição das férias da servidora.

### RESOLVE:

**I – DETERMINAR** a fruição de férias da servidora pública municipal; **CLÁUDIA ROSIMEIRE DANTAS SILVA LEAL**, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 26 de dezembro de 2.023 a 14 de janeiro de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023 suspensa por meio da PORTARIA Nº 361/2023 de 30 de junho de 2.023.

## Gabinete da Prefeita

## Fundação Unirg - UNIRG

### COMUNICADO – SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR - UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG

A Universidade de Gurupi – UnirG divulga edital de seleção simplificada para professor do ensino superior com formação em Administração, Engenharia Civil, Educação Física, Farmácia e Odontologia; para ministrar aulas no *Campus* Universitários de Gurupi. Os editais podem ser conferidos no endereço eletrônico <http://www.unirg.edu.br/concursos>, aba “Seleção de Professores”.

Sara Falcão de Sousa  
Reitora da Universidade de Gurupi – UnirG

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Fundação UNIRG torna público o processo de Dispensa de Licitação, **Processo Administrativo Eletrônico nº 3290/2023**, que tem por objeto **A aquisição de bateria para o raio-x portátil da Clínica Escola de Odontologia da Universidade UnirG**. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, Lei Federal 14133/21, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 304/2022, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO, firmado em

	Fornecedor contratado	CNPJ	Valor total
1	MICRO IMAGEM INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	14.041.012/0001-79	R\$ 2.112,50
Valor Total: R\$ 2.112,50 (Dois mil cento e doze reais e cinquenta centavos).			

A publicação na íntegra da Nota de Empenho encontra-se disponível no portal [www.unirg.edu.br](http://www.unirg.edu.br).

Gurupi - TO, 07 de dezembro de 2023.

**FUNDAÇÃO UNIRG**  
**Thiago Piñeiro Miranda**  
**ORGÃO GERENCIADOR**

## Secretaria Municipal de Administração

**II** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 26 de dezembro de 2023.**

**III** – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de dezembro de 2.023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

### **PORTARIA Nº. 715, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.023.**

*“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o ofício nº 1077/2023 GAB.SEMEG de 06 de dezembro de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a fruição das férias da servidora.

**RESOLVE:**

**I** – **DETERMINAR** a fruição de férias da servidora pública municipal; **NARA RUBIA ALVES AGUIAR DEZZEN**, ocupante do cargo de Professora Graduada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 18 de dezembro de 2.023 a 06 de janeiro de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023 suspensa por meio da PORTARIA Nº 362/2023 de 30 de junho de 2.023.

**II** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 18 de dezembro de 2023.**

**III** – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de dezembro de 2.023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

### **PORTARIA Nº. 716, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.023.**

*“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I** – **DETERMINAR** a fruição de férias da servidora pública municipal; **JULIANA LISBOA DA CRUZ MONTEL**, ocupante do cargo de Coordenadora de Trânsito e Transportes, lotada na Agência Municipal de Trânsito e Transportes, **pelo período de 18 de dezembro de 2.023 a 16 de janeiro de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023 suspensa por meio da PORTARIA Nº 040/2023 de 03 de novembro de 2.023.

**II** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 18 de dezembro de 2023.**

**III** – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de dezembro de 2.023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

### **PORTARIA Nº. 717, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.023**

*“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 3013/2023 RH-SEMUS de 05 de dezembro de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a suspensão das férias do servidor.

**RESOLVE:**

**I** – **DETERMINAR** a suspensão das férias do servidor, **KADAFE CESAR CIEL DE SOUSA**, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 15 de dezembro de 2.023 a 13 de janeiro de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022.

**II** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 15 de dezembro de 2023.**

**III** – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 07 dias do mês de dezembro de 2.023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

### **PORTARIA Nº. 718, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.023**

*“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências”.*

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 3013/2023 RH-SEMUS de 05 de dezembro de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a suspensão das férias do servidor.

**RESOLVE:**

**I – DETERMINAR** a suspensão das férias do servidor, **RODRIGO LUCIANO DE CARVALHO BORGES**, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 15 de dezembro de 2.023 a 13 de janeiro de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023.

**II** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 15 de dezembro de 2023**.

**III** - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 07 dias do mês de dezembro de 2.023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 719, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.023.**

*“Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias do servidor público municipal e dá outras providências”.*

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 737/2023 SEMASC de 07 de dezembro de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, solicitando a interrupção das férias da servidora.

**RESOLVE:**

**I – INTERROMPER**, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora; **LORENA LIMA DA SILVA**, ocupante do cargo de Psicóloga, programadas para o período de **12 de dezembro de 2.023 á 02 de janeiro de 2.024**, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 e convocá-las às suas atividades **a partir do dia 12 de dezembro de 2.023**.

**II** – Os 22 (vinte e dois) dias remanescentes do período das férias interrompidas da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público a servidora.

**III** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 12 de dezembro de 2.023**.

**IV** - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 07 dias do mês de dezembro de 2.023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

**EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2022**

**Processo Administrativo** nº 2021.008067. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, CNPJ nº 17.526.555/0001-74, e **NTS - NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE MONITORAMENTO EIRELI - ME**, CNPJ nº 13.021.397/0001-40. **Objeto:** prorrogar o prazo de vigência e reajustar o valor relacionado ao Contrato Original nº 04/2022, que passa a compreender o período de **02/12/2023 a 01/12/2024**. **Data de assinatura:** 01/12/2023.

**LILIANE PAGLIARINI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**

**EXTRATO DO 3º ADITAMENTO CONTRATUAL DE Nº 017/2021**

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, inscrita no CNPJ Nº 17.718.507/0001-88. Objeto: 2º Aditamento Contratual com a Empresa de Gerenciamento de Frota Via Cartão Magnético. Contratada: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, inscrita no CNPJ Nº 05.340.639/0001-30. Vigência: 25/09/2023 a 24/09/2024, ou até Homologação do Novo Processo Licitatório Vigência: 06 (seis) meses. Valor estimado: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). Data de assinatura: 25/09/2023

DATA DE ASSINATURA: 25/09/2023.  
Produzindo seus efeitos a retroagindo ao dia 23/09/2023.

**PEDRO DIAS CORREA DA SILVA**  
Secretário de Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

## Junta de Impugnações Fiscais

### CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO/MEDIAÇÃO

Interessados: PCJ AGRONEGOCIO EIRELI-ME CNPJ: 25247348000109, RUA DON JOÃO IV lote 33 D, sala I Jardim das Bandeiras Gurupi -TO. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL. Data da Audiência: 20 de fevereiro de 2024 as 8:30hs. Local: na Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, na Junta de Impugnação Fiscal (JIF)/ Setor de Conciliação sito à PCJ AGRONEGOCIO EIRELI-ME CNPJ: 25247348000109

**DIEGO RAONI DA SILVA ROCHA**  
**JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL**  
Decreto nº. 0582, de 13 de maio de 2022

## Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

### PORTARIA Nº. 049/2023, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

*Fixa a Meta de Arrecadação de dezembro/2023 para a Gratificação Especial por Metas Fiscais para o quadro da Administração Tributária (ADT), na forma que especifica.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, nos termos do art. 36 da Lei 2.660, de 23 de agosto de 2023, que trata do PCCR da Administração Tributária, tendo em vista a regulamentação do Decreto 1.114/2023 e a proposta da Comissão Permanente de Avaliação de Produtividade e Fixação de Metas (CAPFM) instituída pelo Decreto 1.054/2023,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fixar a Meta de Arrecadação para o mês de dezembro de 2023, para fins da Gratificação Especial por Metas Fiscais para os impostos municipais, nos seguintes valores:

I – Meta mínima: R\$5.286.217,22 (cinco milhões, duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e dezessete reais e vinte e dois centavos);

II – Meta com Índice de Superação (ISM) em 105%: R\$ 5.555.867,42 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2023.

Aos 07 dias do mês de dezembro de 2023

**Salustriano Lucas Marquez Lemes**  
Secretário de Planejamento e Finanças  
Decreto N.º 019/2021

### PORTARIA Nº. 050/2023, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

*Fixa a Meta de Arrecadação de dezembro/2023 para a Gratificação Especial por Metas Fiscais para o quadro da Fiscalização das Atividades Urbanas (FAU), na forma que especifica.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, nos termos do art. 36 da Lei 2.661, de 23 de agosto de 2023, que trata do PCCR da Administração Tributária, tendo em vista a regulamentação do Decreto 1.113/2023 e a proposta da Comissão Permanente de Avaliação de Produtividade e Fixação de Metas (CAPFM) instituída pelo Decreto 1.053/2023,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fixar a Meta de Arrecadação para o mês de dezembro de 2023, para fins da Gratificação Especial por Metas Fiscais para as taxas pelo exercício do poder de polícia, nos seguintes valores:

I – Meta mínima: R\$ 112.040,98 (cento e doze mil e quarenta reais e noventa e oito centavos);

II – Meta com Índice de Superação (ISM) em 105%: R\$ 117.756,19 (cento e dezessete mil, setecentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2023.

Aos 07 dias do mês de dezembro de 2023

**Salustriano Lucas Marquez Lemes**  
Secretário de Planejamento e Finanças  
Decreto N.º 019/2021

## Secretaria Municipal de Saúde

### PORTARIA RH/SEMUS Nº 0352/2023, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

*“Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificações para servidores conforme Lei Municipal 2.573/22, e dá outras providências”.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0933/2023, de 31 de julho de 2023;

**CONSIDERANDO** os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 2.573/2022 de 06 de setembro de 2022, referente

à regulamentação de gratificações no âmbito dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. INCLUIR** o lançamento MENSAL de gratificação ao servidor abaixo relacionado, atuando no cargo contratado de MÉDICO com lotação no CAPS, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO	VALOR R\$	INÍCIO PAGAMENTO	LOTAÇÃO
NOVO	MIRELLA MEZZOMO ZAMBONI CAVALIERI	MÉDICO	GAA-IV	3.400,00	01/12/2023	CAPS

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2023.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Gurupi, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023.

LUANA NUNES GARCIA  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto Nº 0933/2023

**SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES**  
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças  
Decreto Nº 0019/2021

MÊS DE PREVENÇÃO ÀS DOENÇAS  
SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS

#Dezembro  
Vermelho

**PREVINA.  
AME.  
cuide!**

Priorize sua  
saúde e a de  
quem você ama  
**Apoie esta  
causa!**

PREFEITURA DE  
**GURUPI**  
Nossa gente, nossa força.